



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00044/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

A Prefeitura Municipal de São Joao do Cariri manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PIOPAS DE MILHO FEITAS NA HORA, BOLAS DE SORVETE E ALGODÃO-DOCE, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, AÇÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, ou acessando: www.saojoaodocariri.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Setembro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665.

São João do Cariri - PB, 28 de Agosto de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código da Matéria:** 20260828100423 **Data da publicação:** 28/08/2026**Registro no sistema:** 28/08/2026 10:06:06

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO

ARTÍSTICA "EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 350.000,00.

São João do Cariri - PB, 21 de Agosto de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código da Matéria:** 20260824032901 **Data da publicação:** 28/08/2026**Registro no sistema:** 24/08/2026 15:30:17



PORTARIA Nº 59 / 2026

28 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal nº 429/2009**, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para mandato de **02 (dois) anos**, os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** de São João do Cariri/PB, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Andréa Silva Borges

Suplente: Maria Rubenita Cantalice Gomes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcos Wendel Bezerra dos Santos

Suplente: Adriana da Conceição Silva Rodrigues

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria José Farias Ramos

Suplente: Albaneide Gonçalves

IV – Representantes do Grupo de Idosos



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64

Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.

<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>  [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)

 (83) 3355-1054  gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br



Titular: Severina Ramos

Suplente: Miriam Rafaela Almeida de Oliveira

V – Representantes do Clube de Mães Inácia Bulcão

Titular: Francisca Ferreira dos Santos Cavalcante

Suplente: Maria Cristina Mendes

VI – Representantes de Credo Religioso – Santuário de Nossa Senhora dos Milagres

Titular: Francisca Maria de Farias

Suplente: Inês Guimarães Cantalice

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções na forma estabelecida pela legislação municipal aplicável e pelas normas que regulamentam o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João do Cariri/PB, 28 de agosto de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453 Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.08.28 10:27:13 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro, 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ
Código: 20260828103548 **Data da publicação:** 28/08/2026 **Registro no sistema:** 28/08/2026 10:38:13



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER LEGISLATIVO

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.